

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Secretário  
Dr. José Borges

Informação n.º

INF/04/SASHSI/18

Data

05/02/2018

**Assunto:** Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

---

## Informação

No dia 19 de dezembro foi atendido uma freguesa em conjunto com o Assistente Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) que acompanha o caso, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de lentes monofocais.

No dia 22 de dezembro foi contactada a Ótica Berna para pedido de orçamento e escolha de armações.

No dia 25 de janeiro a freguesa deslocou-se à ótica para escolha de armações.

Nesse mesmo dia, 25 de janeiro, foi entregue a documentação em falta.

Foi constituído o Processo nº 112/2017, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

---

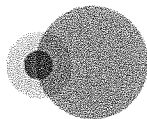
## Despacho

Autorize-se nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

T. Fevereiro 2018  
/s/ Dr. José Borges



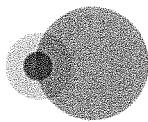
# ALVALADE

Junta de Freguesia

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é superior a 60% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
- III. Existe prescrição médica do Centro Hospitalar de Lisboa;
- IV. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- V. A informação social do Processo 112/2017 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- VI. O agregado familiar, composto por uma pessoa, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;





# ALVALADE

Junta de Freguesia

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de lentes monofocais para perto, no montante total de €80,00 (oitenta euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 112/2017, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís